



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242-2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2014

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av São Paulo, 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.196.147/0001-50, com sede à Rua Professor Marcos Cardoso Filho, 575, Córrego Grande - Florianópolis - SC, CEP: 88037-040, representado neste ato pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato 126/2014 “*prestação de serviço de acompanhamento (pesquisa, captura e disponibilização) eletrônico das intimações judiciais publicadas nos Diários da Justiça/ Oficial do Estado de Santa Catarina em nome do CONTRATANTE*”, de acordo com a cláusula terceira do Contrato 126/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **valor semestral de R\$ 760,00** (Setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.520,00.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será de **31/12/2015 a 31/12/2016**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, enquanto houver a necessidade pública a ser atendida através da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária do Exercício 2016 de nº 02.01.2.002.3.3.90.39.11.00.00.00 (002/2016).

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores do presente contrato serão reajustados decorridos 12 (doze) meses de vigência (01/07/2015 a 01/07/2016) com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), divulgado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com o item 4.2 do contrato 126/2014.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 126/2014.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 29 de Dezembro de 2015.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15